



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL,
sobre o Requerimento nº 836, de 2015.

RELATOR: Senador VICENTINHO ALVES

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 836, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que a “Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informe sobre a atuação do seu Ministério se o mesmo tem mantido controle e avaliação dos repasses aos Municípios e Estados e de que forma é efetuado esse controle. Se o Ministério consegue avaliar de forma clara os saldos financeiros acumulados nos últimos 5 anos e de que maneira é feita essa avaliação, e, por fim, qual a proposta técnica para que estes saldos financeiros possam ser executados de forma programática na área de assistência social”.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 836, de 2015, do Senador Aécio Neves cuida em postular que a “Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informe sobre a atuação do seu Ministério se o mesmo tem mantido controle e avaliação dos repasses aos



SF/16018.67692-85



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

Municípios e Estados e de que forma é efetuado esse controle. Se o Ministério consegue avaliar de forma clara os saldos financeiros acumulados nos últimos 5 anos e de que maneira é feita essa avaliação, e, por fim, qual a proposta técnica para que estes saldos financeiros possam ser executados de forma programática na área de assistência social”.

Sua Excelência o Senador Aécio Neves destaca que o pedido tem por fim permitir a avaliação da qualidade e eficiência no fluxo de recursos para os outros entes da federação no que tange à matéria em apreço.

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

III – VOTO

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 836, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 836, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/16018.67692-85